



M. Monteiro

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 19h (dezenove horas), realizou-se a 1ª (Primeira) reunião extraordinária na Câmara Municipal de Ibertioga/MG, convocada pelo Senhor Presidente Ronaldo Ramos da Silva, na sala das sessões, sito a rua Espírito Santo, nº 32, nesta cidade. Verificando no livro de presença os seguintes vereadores: Ronaldo Ramos Da Silva, Wanderlei Márcio Da Silva, Márcio Paceli Rodrigues, Roberto Mauro De Sousa, Carlos Henrique Do Nascimento, Rodinei Roberto Rodrigues, Francisco Raimundo Sobrinho e Márcio Bento Do Nascimento. Sob a presidência do vereador Ronaldo Ramos Da Silva que cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Prosseguindo, os vereadores procederam com a oração do Pai Nosso para o bom andamento dos trabalhos. Logo após solicitou ao secretário Sr. Wanderlei Márcio Da Silva que fizesse a leitura da ata da reunião anterior de acordo com o regimento interno em seu artigo 80 e incisos, a qual foi lida, discutida e aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida o Sr. Presidente disse que os projetos que estão em análise por esta Câmara continuam em tramitação, e justificou a realização da presente sessão extraordinária através de edital de convocação, de acordo com artigo 76, inciso III do Regimento Interno desta casa legislativa. Sendo tal motivo o ofício de nº 02/2021 recebido por esta Câmara do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, da 24ª zona eleitoral de Barbacena/MG da ordem do Juiz Eleitoral Dr. Marcos Alves de Andrade. De acordo com o referido ofício, foi decidido através do Acordão em Recurso Especial Eleitoral nº 0600327-51.2020.6.13.0024 proferido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com relatoria do Ministro Mauro Campbell Marques, o qual foi julgado pelo indeferimento do registro de candidaturas do Sr. Sebastião Rodrigues Monteiro, atual Prefeito, conforme Resolução do TSE nº 23.611/2019, sendo assim, de acordo com o artigo 70 da Constituição Orgânica do Município de Ibertioga/MG, se faz necessário o Presidente da Câmara Municipal de Ibertioga/MG assumir o cargo de Prefeito Municipal na forma interina, até que seja esgotado todos os recursos no processo eleitoral no qual responde o Sr. Sebastião Rodrigues Monteiro, ou até que o TRE/MG Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais realize novas eleições para Prefeito Municipal. Dando continuidade a reunião extraordinária, em atendimento ao Acordão em Recurso Especial Eleitoral nº 0600327-51.2020.6.13.0024 proferido pelo Tribunal Superior Eleitoral, ao ofício de nº 02/2021 recebido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas

Ronaldo Ramos da Silva
Wanderlei Márcio Da Silva
Márcio Paceli Rodrigues
Roberto Mauro De Sousa
Carlos Henrique Do Nascimento
Rodinei Roberto Rodrigues
Francisco Raimundo Sobrinho
Márcio Bento Do Nascimento



Gerais TRE, e respeitando o artigo 70 da Constituição Orgânica do Município de Ibertioga/MG, o Presidente da Câmara Ronaldo Ramos da Silva, transferiu interinamente a presidência da câmara de Ibertioga/MG, ao vice presidente da Câmara Municipal, o vereador Márcio Paceli Rodrigues, para que este ocupe a função de Presidente interino da Câmara Municipal de Ibertioga/MG, em razão de seu afastamento para ocupar a função de Prefeito Municipal interino, conforme determina a legislação em referência. Atendidos plenamente os requisitos legais, o senhor Presidente interino Márcio Paceli Rodrigues solicitou ao Prefeito interino Sr. Ronaldo Ramos da Silva que prestasse juramento e em seguida assinasse o termo de posse. Após assinado o termo de posse, cumpridas as formalidades regimentais, o Senhor Presidente interino Márcio Paceli Rodrigues declarou empossado o Prefeito interino do Município de Ibertioga/MG RONALDO RAMOS DA SILVA. Em seguida, o Sr. Presidente interino Márcio Paceli Rodrigues solicitou a secretaria desta casa que convocasse o 1º (primeiro) vereador suplente diplomado nas eleições de 15 de novembro de 2020 Rone Trindade Vieira Franco, para comparecer a próxima reunião ordinária a ser realizada no dia 04 de maio de 2021 às 19 horas, conforme artigo 24 do Regimento Interno desta casa legislativa. Em seguida, o Presidente interino solicitou ao Procurador Dr. Pietro Juan assessor jurídico da Câmara Municipal que redigisse a ata da desta sessão extraordinária, para que fosse assinada e aprovada por todos os vereadores presentes. Nada mais havendo, o Senhor Presidente interino encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. Lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada, foi assinada por mim Pietro Juan Bernardino da Silva, assessor Jurídico, Miriam Cristina de Ávila Nascimento da Silva, secretária "ad hoc", e demais autoridades presentes. Ibertioga/MG, 30 de Abril de 2021.

Márcio Paceli Rodrigues, Wanderlei Márcio da Silva Ramos, Ronaldo Ramos da Silva, Roberto Rodrigues, Francisco Raimundo Celso, Manoel Berto do Nascimento, Roberto Manoel de Sousa

Carla Henrique de Nascimento
Miriam Cristina de Ávila Nascimento da Silva

OFÍCIO RTDPJ BARBACENA
Rua José Bonifácio, 70 - Loja 04 - Centro - Barbacena/MG - CEP: 36200-106 - Fone: (32) 3331-5405 - e-mail: rtdpj@barbacena.mg.gov.br

PROTOCOLO Nº 32332 - Registro nº 23030
Livro B87 - Folha 42v/43 - Data: 03/05/2021

Cotação Emol R\$ 56,12 - TFJ R\$ 14,48 - Recomeço R\$ 3,37 - Valor Final R\$ 73,97
ISS R\$ 2,24 - Códigos (1): 5202-7 (1), 5550-9 (1), 8101-8 (1)

Mário Guilherme Esteves Pereira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Barbacena - MG

SELO DE CONSULTA: ENE68639
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0280240937106646

Quantidade de atos praticados: 7
40(s) praticado(s) por: Mário Guilherme Esteves Pereira - Escrevente

Emol: R\$ 69,49 - TFJ: R\$ 14,48
Valor Final: R\$ 73,97 - ISS: R\$ 2,24

Este selo é válido neste site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36.225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - E-mail: cmibertioga@gmail.com



TERMO DE POSSE

Termo de Posse do Prefeito Interino do Município de Ibertioga/MG, conforme decisão proferida no Acordão do Recurso Especial Eleitoral de nº0600327-51.2020.6.13.0024. Ao dia 30 de Abril de 2021 em Sessão Extraordinária no Plenário da Câmara Municipal de Ibertioga/MG nos termos estabelecidos em lei, por este Termo de Posse, fica empossado o Prefeito Municipal Interino, Sr. Ronaldo Ramos da Silva, eleito vereador em 15 de Novembro de 2020, para cumprir interinamente o mandato de Prefeito, tendo na solenidade apresentado diploma de eleição emitido pelo cartório eleitoral, declaração de bens e prestado o seguinte juramento: Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observando as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral do Município e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, legitimidade e da legalidade". Para constar, foi lavrado o presente termo que, após a leitura, vai assinado pelo que ora, toma posse e pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibertioga/MG. Sala das Sessões, 30 de Abril de 2021.

Ronaldo Ramos da Silva

RONALDO RAMOS DA SILVA

Prefeito Interino Empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA - MG

Márcio Pacelli Rodrigues

MÁRCIO PACELLI RODRIGUES

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ibertioga/MG



OFÍCIO RTDPJ BARBACENA

Titular: Ana Paula Machado de Oliveira

Rua José Bonifácio, 70 - Loja 84 - Centro - Barbacena/MG - CEP: 36.200-106 - Tel: (32) 3331-5485 - e-mail: rtdpj@barbacena@hotmail.com

PROTOCOLO Nº 32333 - Registro nº 23031

Livro B87 - Folha 43v - Data: 03/05/2021

Emolção: Emol R\$ 56,12 - T.F.J.R\$ 14,48 - Recomeço R\$ 3,37 - Valor Final R\$ 73,97
ISS: R\$ 2,24 - Códigos (1), 5202-7 (1), 5550-9 (1), 8101-8 (1)

Mário Guilherme Estêves Pereira - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Barbacena -

MG

SELO DE CONSULTA: ENE68641

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8436864687498706

Quantidade de atos praticados: 5

Atuante praticado(s) por: Mário Guilherme Estêves Pereira - Escrivente

Emul.: R\$ 69,49 - T.F.J.: R\$ 14,48

Valor Final: R\$ 73,97 - ISS: R\$ 2,24

Consulte a validade deste selo no site: rtdpj/selos/tm/jus.br

